



**ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

JAIR LUÍS HENRICH, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 001/2016.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **14, 16 e 17/11/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital nº 001/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, seguindo as orientações da página.

3. A PROVA OBJETIVA, para ambos os **Cargos**, será aplicada no dia **20/11/2016 (domingo)**, no **Colégio Estadual João de Castilho**, situado na Avenida Independência, nº 805, Bairro Centro, no Município de Salvador das Missões, conforme horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno.

HORÁRIO (Horário de Brasília)	CARGOS
9h	Monitor de Escola.
14h	Professor - Área I.

3.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas. Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.salvadordasmissoes.rs.gov.br.

Salvador das Missões, 11 de novembro de 2016.

JAIR LUÍS HENRICH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.